

## ANÁLISE DE RECURSO

A empresa **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA- ME**, inscrita no CNPJ nº 10.592.584/0002-76, manifestou tempestivamente intenção motivada de recorrer contra a classificação da empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA no **item 34** do Pregão Eletrônico nº 900512024.

### Razões

A recorrente apontou que o modelo ofertado e aceito para o item 34 não atende integralmente as especificações do Termo de Referência, pois não possui Google TV, possui Roku TV que é inferior ao solicitado e não possui bluetooth, motivo pelo qual requer sua desclassificação, com fulcro no subitem 8.5.2. do edital.

### Contrarrazões

Não houve apresentação de contrarrazões.

### Decisão

Considerando os apontamentos de natureza técnica, solicitada reanálise pela unidade demandante, segue a manifestação:

Em reanálise a proposta do Item 34 do Edital: SMART TV TCL LED 55" 4K UHD, 55P635. Google TV, HDR com Wi-Fi dual band, Comando por controle de Voz, borda fina, Bivolt Preto, em detrimento a proposta da Empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA: Smart TV Semp LED 55" 4K UHD Roku (55RK8600), observo o descumprimento das exigências do Edital pela empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA, o qual em análise comparativa pelo link <https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-semp-led-55-polegadas-4k-uhd-wi-fi-roku-hdr55rk8600/p/hc95937dhj/et/elit/?msoclid=1b2e2b6ea51360a529343f81a4dd611b>, indicaram a incompatibilidade técnica. Notadamente em referência ao Sistema Operacional, no edital exige Google TV, sendo que a proposta da Empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA oferece Roku TV. O Google TV é superior em termos de integração com serviços Google. Diante do exposto, DECIDO, pelo provimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME, com base no descumprimento das exigências do edital pela empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA, por não atender integralmente aos requisitos do Item 34 do Edital. Documento assinado eletronicamente por José Jaider Sousa dos Santos, Gerente, em 03/02/2025.(H7066)

Ante o exposto, acompanho a manifestação da unidade técnica, acato o recurso, reconsidero a decisão e retorno o item 34 à fase de julgamento para desclassificar a empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA e convocar a licitante subsequente.



Documento assinado eletronicamente por **GILCINEIDE RIBEIRO BATISTA, Assessor(a) Técnica/Pregoeira** em 04/02/2025 às 07:05:15.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **JPTW.X8P4.QDOV.BCP4**